

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
2 **ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA**
3 **DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS – GRUPO 01.** Aos cinco dias do mês de junho de dois mil
4 e dezenove, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
6 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1-A, Campo do Manejo –
7 Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende
8 Alves – Presidente da Comissão; Ronald Souza Miranda Oliveira Costa – Membro da Comissão;
9 Tamires Moreira de Souza – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA n.º
10 552/2011 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo
11 registrado o comparecimento de 12 (doze) empresas. Foram recebidas 6 (seis) propostas pelos
12 correios sendo: a empresa **ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
13 **– ME**, CNPJ: 13.415.586/0001-05, consórcio **HABITAT - AVISTAR**, empresa **AMPLA**
14 **ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP** CNPJ 09.377.564/0001-12, empresa **CERNE**
15 **AMBIENTAL EIRELI-EPP** CNPJ: 05.658.924/0001-01, empresa **ENVEX ENGENHARIA E**
16 **CONSULTORIAS S/S LTDA-EPP** CNPJ: 08.418.789/0001-07 e a empresa **DEMETER**
17 **ENGENHARIA LTDA-EPP** CNPJ: 10.695.543/0001-24. Foram protocoladas 6 (seis) propostas
18 na secretaria da AGEVAP sendo: a empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E**
19 **PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, CNPJ: 19.338.878/0001-60, a empresa **INSTITUTO DE**
20 **GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS** CNPJ: 07.571.815/0001-70, a
21 empresa **MJ ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 04.233.732/0001-82, a empresa **DRZ**
22 **GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** CNPJ: 04.915.134/0001-93, a empresa
23 **INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** CNPJ:
24 11.198.356/0001-06 e a empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
25 CNPJ: 06.267.018/0001-30. Deu-se prosseguimento com a conferência dos envelopes lacrados,
26 sendo rubricado por todos. Sendo realizado na sequência a abertura dos Envelopes 1 –
27 Habilitação, sendo rubricado e conferido pelos presentes. Foram declaradas HABILITADAS as
28 empresas **ENGBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME**, consórcio
29 **HABITAT – AVISTAR**, **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**, **CERNE**
30 **AMBIENTAL EIRELI-EPP**, **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIAS S/S LTDA-EPP**,
31 **DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP**, **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**
32 **DE CIDADES LTDA**, **MJ ENGENHARIA LTDA**, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA**
33 **LTDA-EPP**, **INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS**
34 **LTDA**. A empresa **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS**
35 apresentou atestado de capacidade técnica em pareceria com outra empresa, o que suscitou
36 dúvida na Comissão de Julgamento, assim será aberto o prazo de 72 (setenta e duas horas)
37 para a empresa apresentar esclarecimento do atestado apresentado e cópia do contrato citado
38 no atestado. A empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, foi
39 declarada INABILITADA, pois apresentou entre sua documentação, liminar que não dispensa a
40 apresentação de certidão de regularidade com a Fazenda Federal, mesmo que esta seja
41 positiva com efeitos de negativa. Isto posto encerrou-se a sessão as 17:15h.
42

Ronald S. M. Oliveira Costa
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de Julgamento

Tamires Moreira de Souza
Membro – Comissão de
Julgamento

Original Assinada